

Administrativo — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204225108

Deliberação (extracto) n.º 224/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Janeiro de 2011:

Dr. António Ferreira Xavier Forte, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, em comissão permanente de serviço como juiz desembargador da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, e a exercer o mandato de presidente do Tribunal Central Administrativo Sul — provido, a título definitivo, no lugar de juiz desembargador da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204225181

Deliberação (extracto) n.º 225/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Janeiro de 2011:

Dr. Francisco António Vasconcelos Pimenta do Vale, juiz conselheiro, jubilado — nomeado para, em comissão de serviço, pelo período de um ano, movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204225392

Deliberação (extracto) n.º 226/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Janeiro de 2011:

Dr.ª Paula Cristina de Carvalho Mestre, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa) — destacada para o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, pelo período de seis meses.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204228851



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 63/2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa Faz Saber, que, com efeitos a partir de 27/12/2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sra. Dra. Ana Laja Portadora da cédula n.º 11768-L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 53/2008.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Pedro Raposo*.

204224169

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 2453/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Professora Associada da Universidade do Algarve, Doutora Maria Lucília Sequeira Godinho Sant'Anna, cessou a sua relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação em 01-01-2011.

12/01/2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

204223472

Serviços Académicos

Despacho n.º 1783/2011

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia e nos termos da alínea *b*, do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2009,

a criação do curso de Especialização em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários, sujeito à seguinte regulamentação:

1.º

Organização e duração

O curso de especialização em Gestão e Administração em Saúde organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS). Corresponde a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Gestão e Administração em Saúde.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos deste programa de especialização são os constantes do formulário que se segue à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

3.º

Director de Curso

O Director de Curso será nomeado pelo Director da Faculdade de Economia, ouvido o Conselho Científico.

4.º

Habilitações de acesso e critérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Poderão candidatar-se ao curso de especialização em Gestão e Administração em Saúde:

- a*) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b*) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com